



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque,s/n, interior, Município de Chapecó/SC, neste ato representado pelo Srº Jeferson Doacyr Balbinot, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 13.047.492-6 e inscrito no CPF sob nº 034.244.159-01, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 007/2017.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$16.000,00 (Dezesseis Mil e Reais), alterando o valor contratual para R\$ 107.200,00 (Cento e Sete Mil e Duzentos Reais).

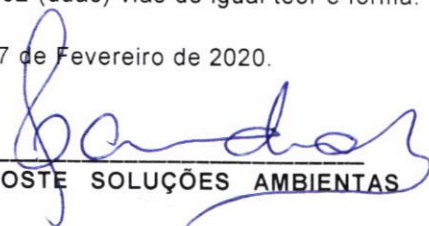
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 10 (dez) meses, vigorando assim até 16/12/2020.

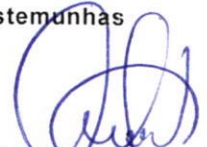
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Fevereiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 17 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAS  
LTDA

Testemunhas  
  
\_\_\_\_\_  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458/6  
CPF: 058.813.139-33

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0072017. De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE (pessoa jurídica de direito público interno) com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CIGAP nº 05 584.544.0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.193.797-3, e inscrito no C.F.P. nº 5.058.688.189-1; residente e domiciliado na Rua Amândeo Evaristo Tavares Centro, nesta cidade - a que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE - e de outro lado SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 03.292.348/0001-80, situada na Linha São Roque, s/n, interior, Município de Chapecó/SC, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Dreyer Bublott, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG nº 13.047.492-8 e inscrito no CPF sob nº 034.244.199-01, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA. resolveu adotar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 37, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 008/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE REGANTA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas conformes e válidas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

CISGAP. AVISO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, através da Comissão de Compras e Licitações, desenvolveu o presente processo licitatório a seguinte situação:

CISGAP. Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020 - CISGAP. OBJETO: "Aquisição de empresa para prestação de serviços de agente de integração para gestão de atividades urbanas". O Edital poderá ser obtido através da internet no Portal de Transparência do CISGAP, na aba de "licitações 2020", através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@cisgap.org.br. Informações complementares podem ser solicitadas no telefone (41) 3627-3713 no período das 9h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto no dia 04/03/2020.

CISGAP. Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020 - CISGAP. 1. OBJETO E PREÇO MÁXIMO. 1.1. Objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS CONFORME LEI FEDERAL Nº. 11.768/2008, ATENDENDO AS DEMANDAS DO CISGAP, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

CISGAP. Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020 - CISGAP. 4.0. DO CREDENCIAMENTO. 4.1. No início de sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeira, apresentando a respectiva cópia de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lanças verbais), oferta de documentos e para a entrega dos demais atos inerentes ao certame.

CISGAP. Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020 - CISGAP. 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS. 5.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os valores solicitados no subitem 5.3 a 5.4 do Edital.

CISGAP. Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020 - CISGAP. 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. 7.1. Após apresentação da proposta, não haverá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Pregoeira.

CISGAP. Edital de Pregão Presencial Nº 001/2020 - CISGAP. 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, em que o cálculo do menor preço será obtido através do percentual pago aos estagiários.